



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 793, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

**Dá denominação a logradouros constantes do Bairro
Joaquim Gonçalves na sede do Município.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os logradouros abaixo qualificados, constantes do bairro Joaquim Gonçalves, localizado na sede do Município, passarão a ter a seguinte nomenclatura:

I – A Avenida I, compreendida entre a Rodovia AMG 2015 e o final do Bairro Joaquim Gonçalves, próximo da Estrada Vicinal que vai para a Comunidade dos Teixeiras, passa a denominar-se Avenida Antônio Dimas de Mendonça (Tõe da Bilia);

II – A Avenida XI, compreendida entre a rotatória da Avenida Frei Leopoldo e a rotatória da Avenida Antônio Dimas de Mendonça (Tõe da Bilia) denominada pelo inciso I deste artigo, passa a denominar-se Avenida Secundino Dias Furtado.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá providenciar a colocação de placa indicativa, bem como fazer comunicação à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e as demais empresas concessionárias e prestadoras de serviços públicos a denominação dos logradouros processada por esta Lei.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor a partir da sua data de publicação.

São Sebastião do Oeste, 15 de setembro de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal